



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL

Edição nº 631 – Ano 4 – Distribuição Gratuita
10 de Março de 2021

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Luças Dutra dos Santos

Vice-Prefeito:

Vandréa dos Santos Steffan

Procurador Geral do Município:

Luiz Fernando Alves Evangelista

Controlador Geral do Município:

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário Municipal de Governo:

Fabio Luiz Moffati Monteiro

Secretário Municipal de Fazenda:

Walter Carneiro de Figueiredo Junior

Secretária Municipal de Administração:

Claudia Cristina da Costa Ferreira

Secretário Municipal de Suprimentos:

Adriana Nascimento Leal

Secretária Municipal de Educação e Cultura e

Esporte:

Marciel Falcão Pequeno

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

René Mello Vigné

Secretário Municipal de Comunicação,

Turismo e Eventos:

Diego Rafael Moura da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Sustentável:

Alex Wander Martins Villela

Secretário Municipal de Ambiente e

Agronegócios:

Flavia Constantino de Vitoria

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Patrick Figueira

Secretário Municipal de Assistência Social e

Direitos Humanos:

Vandréa dos Santos Steffan

Secretário Municipal de Obras:

Eider Dantas

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública:

Anderson de Moura Medeiros

Secretária Municipal de Trabalho e Emprego:

Nelson Jorge Moraes Matos

Instituto de Previdência dos Servidores

Municipais de Seropédica

Hugo Lopes de Oliveira

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior

Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut

1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza

2º Secretário: Bruno e Almeida Santos

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas

Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –

Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -

Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA Nº. 0734 DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art. 99, § 1.º da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Cancelar a **Licença Sem Vencimento**, concedida mediante a **Portaria nº. 1022 de 12 de setembro de 2019**, a pedido do servidor (a), **HASLAN MACHADO FARIAS**, matrícula n.º **11776**, ocupante do Cargo de **Professor DOC I (Ciências)**, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com efeitos retroagidos a **04/02/2021**, Conforme o Processo n.º **1405/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Resolução n.º 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária realizada aos dias 10 de março de 2021, no Auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Ministro Fernando Costa, 754 – Centro – Seropédica/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde, após a leitura do Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN, encaminha ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, a apresentação e os esclarecimentos de todas as dúvidas, indicam a “DELIBERAÇÃO DO PARACER FAVORAVEL AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019” em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012,

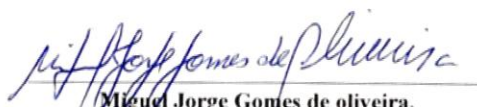
Resolve:

Artigo 1º - Publicar a Resolução n.º 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS com o Parecer Favorável a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2019.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 10 de março de 2021.


Miguel Jorge Gomes de oliveira.
Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Parecer Favorável n.º 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária realizada aos dias 10 de março de 2021, no Auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Ministro Fernando Costa, 754 – Centro – Seropédica/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde, após a leitura do Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN, encaminha ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, a apresentação e os esclarecimentos de todas as dúvidas, indicam a “DELIBERAÇÃO DO PARACER FAVORAVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019” em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012,

Resolve:

Artigo 1º - Emitir Parecer Favorável a Prestação de Contas referente do 2º Quadrimestre, exercício 2019 do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esse Parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 10 de março de 2021.

Gestores	
René Mello Vigne	
Carla Bento da Silva	<i>Carla Bento</i>
Clodoaldo Farias de Novaes	
Clebson Barbosa Pereira	<i>CBP</i>
Gabriela Silva dos Santos	
Thais Sales Ribeiro	<i>TS</i>
Profissionais de Saúde	
Samuel Debossam Haubrick	
Paulo Roberto Davi Gomes	
Aline da Silva Costa	<i>Aline</i>
Fernando Antonio Alves dos Santos	
Usuários	
Jose Azevedo dos Santos	
Edivaldo Lopes da Silva	
Josimar Duarte de Lima	
Aldemir Gomes de Paiva	
Miguel Jorge Gomes de Oliveira	<i>MJG</i>
Manoel Pequeno de Sales	
Mauro José da Silva	
Rogério José da Silva	<i>RJS</i>
Marcelo dos Santos Silva	<i>MS</i>
Flavio Alves da Silva	
James de Paula Morais	
Thiago Pires Dias	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária realizada aos dias 10 de março de 2021, no Auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Ministro Fernando Costa, 754 – Centro – Seropédica/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde, após a leitura do Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN, encaminha ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, a apresentação e os esclarecimentos de todas as dúvidas, indicam a “DELIBERAÇÃO DO PARACER FAVORAVEL AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019” em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Artigo 1º - Publicar a Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS com o Parecer Favorável a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2019.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 10 de março de 2021.

Miguel Jorge Gomes de oliveira.
Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Parecer Favorável n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária realizada aos dias 10 de março de 2021, no Auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Ministro Fernando Costa, 754 – Centro – Seropédica/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde, após a leitura do Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN, encaminha ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, a apresentação e os esclarecimentos de todas as dúvidas, indicam a “DELIBERAÇÃO DO PARACER FAVORAVEL A PRESTACÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019” em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012,

Resolve:

Artigo 1º - Emitir Parecer Favorável a Prestação de Contas referente do 3º Quadrimestre, exercício 2019 do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esse Parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 10 de março de 2021.

Gestores	
René Mello Vigne	
Carla Bento da Silva	<i>Carla Bento</i>
Clodoaldo Farias de Novaes	
Clebson Barbosa Pereira	<i>CBP</i>
Gabriela Silva dos Santos	
Thais Sales Ribeiro	<i>TS</i>
Profissionais de Saúde	
Samuel Debossam Haubrick	
Paulo Roberto Davi Gomes	
Aline da Silva Costa	<i>Aline</i>
Fernando Antonio Alves dos Santos	
Usuários	
Jose Azevedo dos Santos	
Edivaldo Lopes da Silva	
Josimar Duarte de Lima	
Aldemir Gomes de Paiva	
Miguel Jorge Gomes de Oliveira	<i>MJG</i>
Manoel Pequeno de Sales	
Mauro José da Silva	
Rogério José da Silva	<i>RJS</i>
Marcelo dos Santos Silva	<i>MDS</i>
Flavio Alves da Silva	
James de Paula Moraes	
Thiago Pires Dias	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Resolução n.º 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária realizada aos dias 10 de março de 2021, no Auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Ministro Fernando Costa, 754 – Centro – Seropédica/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde, após a leitura do Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN, encaminha ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, a apresentação e os esclarecimentos de todas as dúvidas, indicam a “DELIBERAÇÃO DO PARACER FAVORAVEL AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2019” em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012,


Resolve:

Artigo 1º - Publicar a Resolução n.º 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS com o Parecer Favorável a Prestação de Contas referente ao Relatório Anual de Gestão – RAG, exercício de 2019.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 10 de março de 2021.


Miguel Jorge Gomes de oliveira.
Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Parecer Favorável n.º 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, em reunião ordinária realizada aos dias 10 de março de 2021, no Auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Ministro Fernando Costa, 754 – Centro – Seropédica/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação vigente em saúde, após a leitura do Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN, encaminha ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, a apresentação e os esclarecimentos de todas as dúvidas, indicam a “DELIBERAÇÃO DO PARACER FAVORAVEL AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, EXERCÍCIO 2019” em conformidade ao § 3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012.

Resolve:

Artigo 1º - Emitir Parecer Favorável a Prestação de Contas referente ao Relatório Anual de Gestão – RAG 2019 do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esse Parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 10 de março de 2021.

Gestores	
René Mello Vigne	
Carla Bento da Silva	<i>Carla Bento</i>
Clodoaldo Farias de Novaes	
Clebson Barbosa Pereira	<i>CBP</i>
Gabriela Silva dos Santos	
Thais Sales Ribeiro	<i>TS</i>
Profissionais de Saúde	
Samuel Debossam Haubrick	
Paulo Roberto Davi Gomes	
Aline da Silva Costa	<i>Aline</i>
Fernando Antonio Alves dos Santos	
Usuários	
Jose Azevedo dos Santos	
Edivaldo Lopes da Silva	
Josimar Duarte de Lima	
Aldemir Gomes de Paiva	
Miguel Jorge Gomes de Oliveira	<i>MJG</i>
Manoel Pequeno de Sales	
Mauro José da Silva	
Rogério José da Silva	<i>RJS</i>
Marcelo dos Santos Silva	
Flavio Alves da Silva	
James de Paula Morais	
Thiago Pires Dias	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
Diretoria-Executiva
Gabinete do Diretor-Presidente

INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 143/2020, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **MARIA ANTONIA APARECIDA MARIANO**, para que **compareça pessoalmente** no dia **15 de março de 2021**, às **10:30h**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ** para que tome ciência da decisão de indeferimento, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 05 de março de 2021.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0120 DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CREONICE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. **5957**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **07/02/2021 a 07/05/2021**, conforme Processo nº. **295/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0121 DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **GRACE KELLY FERREIRA DO N. GUIMARÃES EVANGELISTA**, matrícula nº. **12709**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **01/03/2021 a 29/05/2021**, conforme Processo nº. **9607/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº.0735/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE À ATA 046/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8773/2020 – THRAMACE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA ME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **8773/2020**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DIGITAL, HIGIENIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, REPOSITÓRIO ARQUIVÍSTICO DIGITAIS CONFIÁVEIS, EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DE FILME DIGITAL, DADOS DE FILME.**

- 1) CARLA CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO - MATR.17610 - COORDENADOR DE ARQUIVO
- 2) LUANA BASTOS COSTA- MATR.17454 – COORDENADOR DE PROTOCOLO
- 3) TANIA MARIA DO CARMO SANTOS - MATR.1916 – DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria **0767/2020** e as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº.0736/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2020 – TRM SOLUÇÕES EIRELLE ME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **2264/2020**, cujo OBJETO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO (JANELA E SPLIT)

- 1) NATAN GOMES VICTOR DO NASCIMENTO- MATR.17641 – GERENTE PATRIMONIAL;
- 2) RAPAHAEEL ARAGÃO DA SILVA RICARDO - MATR.17459 – COORDENADOR DE ZELADORIA;
- 3) WALLACE AUGUSTO AGUIAR DE SOUSA - MATR.17461 – COORDENADOR DE PATRIMÔNIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria **0795/2020** e as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0732/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA Nº 007/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6642/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da Ata nº 007/2020, referente ao processo administrativo nº 6642/2019.

- 1) Antonio Timóteo – Matr. 1751 – Ajudante Geral;
- 2) Darci dos Anjos Lopes Júnior – Matr. 17452 – Subsecretário de Urbanismo;
- 3) Sergio Nazare Giovanini – Mat. 3397 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº 0196/2020.

Seropédica, 09 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0733/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 001/2021, referente ao processo administrativo nº 904/2021.

- 1) Alexandre Souza de Oliveira – Matr: 17725 – Assessor Técnico Especializado;
- 2) Antonio Timóteo – Matr: 1751 – Ajudante Geral;
- 3) Oscar Miguel Goulart de Souza – Matr: 17721 – Gerente Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Seropédica, 09 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.313/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 014/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.265 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO EDITAL**, em nome das empresariais:

MULTI GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.935.512/0001-73, vencedora dos itens **1, 2, 3, 4 e 5**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 41.127,00** (quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais), totalizando o valor global anual de **R\$ 493.524,00** (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, vencedora dos itens **6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 86.840,00** (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor global anual de **R\$ 1.042.080,00** (um milhão, quarenta e dois mil e oitenta reais).

Perfazendo o valor total licitado de **R\$ 1.535.604,00** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após

Emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Contrato;

Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 08 de Março de 2021.

RENE MELLO VIGNE
Secretário de Saúde e Defesa Civil
Mat. 17.445
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO